EDITAL Nº 165/ECS/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA ESPORTE DA UNIVALI REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora da Escola de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento na Resolução nº 035/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação, para a obtenção da Bolsa Esporte da Universidade do Vale do Itajaí – SC, referente ao ano letivo de 2024.

1. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E VALORES

O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2023, estando aprovada pelo Presidente da Fundação Univali, constante do Art. 4º da Resolução nº 036/CAS/2019:

Modalidades	Vagas
Bolsa Esporte – Seção de Esportes	12
Bolsa Esporte - Projeto Nadar	04

(Dispositivo Legal Resolução nº 035/CAS/2019)

1.1. Os valores da Bolsa Esporte serão fixados conforme designado na Resolução nº 035/CAS/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar, no ano de 2024, regularmente matriculado na instituição num dos cursos de graduação da Escola da Saúde dos cursos de Educação Física e Fisioterapia;

2.2. Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de acúmulo permitido, não ultrapassar o limite de 100% do valor na mensalidade independentemente dos percentuais concedidos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. As atribuições e Obrigações do Bolsista serão estabelecidas no “Termo de Compromisso”, a ser firmado pelo Acadêmico contemplado com a Bolsa, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 035/CAS/2019, bem como demais resoluções aplicadas à modalidade de bolsa e Projeto a que esteja vinculado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: de 19/12/2023 a 09/02/2024;
4.2. Local: Exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema Elis através do link: https://siaiap37.univali.br/elis4/register/information/7302
4.3 Documentação exigida:
4.3.1. Atestado de matrícula.
4.3.2. Histórico Escolar da graduação (extra oficial)
4.3.3. O anexo I deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
4.3.4. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Análise da documentação exigida no item IV – Dos Documentos (caráter eliminatório).
5.2. Atendimento aos requisitos apresentados no item I – Dos Requisitos Necessários para Inscrição - Alunos com horários insuficientes para a bolsa pleiteada ou que não respeitarem os requisitos necessários estabelecidos no item I deste edital serão automaticamente eliminados (caráter eliminatório).
5.3. Participação da entrevista realizada pelo coordenador do projeto para avaliar capacidades e aptidões.
5.4. Disponibilidade para cumprir os horários determinados para o projeto.
5.5. Disponibilidade para cumprir as tarefas designadas para o projeto.
5.6. Disponibilidade para participar de eventos dentro e fora da Univali representando o projeto.
5.7. Estar apto a desenvolver tarefas de caráter organizacional, fazer atas em reuniões, organizar espaços e materiais para os cursos, assim como tarefas mais específicas ligadas à prática esportiva.
5.8. Havendo mais de um candidato habilitado, o Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte indicará a ordem de classificação dos mesmos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos Bolsistas selecionados será divulgada até o dia 16/02/2024 pela internet (www.univali.br/bolsas).

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devendo enviá-lo por escrito e assinado para o e-mail esportes@univali.br;
7.2. Os pedidos de recurso serão encaminhados à Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte para análise e parecer;
7.3. Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado, até a data de 28/02/2024 pela internet(www.univali.br/bolsas), do qual não caberá recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital;

9.2. Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

9.3. A Bolsa Esporte tem efeito retroativo a partir de 01/02/2024, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação Univali.

9.4. A bolsa aqui descrita poderá cessar conforme previsão contida na Resolução 036/CAS/2019.

10. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

10.1. As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação Univali.

10.2. Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/02/2024 a 31/01/2025, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 036/CAS/2019.

10.3. As vagas remanescentes poderão ser adequadas a critério da Comissão para preenchimento das mesmas, desde que atendidos os critérios de inscrição do presente Edital

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Esporte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

Priscila de Souza:04673037979

Assinado de forma digital por Priscila de Souza:04673037979
Dados: 2023.12.15 10:41:15 -03'00'

Profª. Dra. Priscila de Souza
Diretora da Escola de Ciências da Saúde